

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – Saúde da Família

Edital nº 0007/Reitoria/Univates, de 22 de janeiro de 2018

**Abertura de inscrições para processo de seleção do Programa de Residência
Multiprofissional em Saúde – Saúde da Família**

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, professor Ney José Lazzari, e a coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional da Universidade do Vale do Taquari - Univates, professora Ma. Bianca Coletti Scharen, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para o preenchimento de vagas no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família para profissionais da saúde nas seguintes áreas de concentração: Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia, conforme número de vagas abaixo:

Área de concentração	Número de vagas	Duração	Análise da documentação (peso)	Entrevista e arguição do currículo (peso)
Enfermagem	2 (duas)	2 (dois) anos	4,0	6,0
Fisioterapia	2 (duas)	2 (dois) anos	4,0	6,0
Nutrição	2 (duas)	2 (dois) anos	4,0	6,0
Psicologia	2 (duas)	2 (dois) anos	4,0	6,0

1. Das disposições preliminares

1.1 A Residência Multiprofissional em Saúde da Família constitui modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, caracterizando-se como educação para o trabalho por meio da aprendizagem em serviço.

1.2 O Programa terá duração de dois anos, sendo a carga horária total de 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, respeitando-se a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais com desenvolvimento de atividades teóricas e práticas que serão iniciadas em 1º de março de 2018.

2. Do perfil dos participantes

2.1 Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos:

2.1.1 Ter concluído ou concluir o curso superior, na área à qual deseja concorrer, até o ato da matrícula.

-

2.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de outra nacionalidade, o candidato deve comprovar sua inclusão no Registro Nacional de Estrangeiros – RNE com classificação Permanente. Além disso, deve comprovar estar em conformidade com a legislação de exercício profissional e permanência de estrangeiro no país. Isso inclui a revalidação do diploma profissional, registro no Conselho Profissional e cédula de identidade para estrangeiros.

2.1.3 Ter dedicação exclusiva durante todo o período do curso e disponibilidade de 60 horas semanais para as atividades práticas e teóricas previstas no Programa, cumprindo rigorosamente os horários que forem determinados nos campos de atuação específicos e demais atividades da Residência, não sendo permitido permanecer como trabalhador da equipe de Saúde da Família nem estar com vínculo remunerado em outro local, principalmente em serviço público.

2.1.4 Estar ciente sobre o que estabelece a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS na Resolução nº 01, de 27 de dezembro de 2017, em seus artigos:

Art. 1º É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

Art. 2º É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

§ 1º Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.

§ 2º O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.

3. Período e local de inscrição

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **23 de janeiro de 2018 a 05 de fevereiro de 2018**, de forma *on-line*, por meio da página www.univates.br/posgraduacao. Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente à taxa de inscrição para o processo seletivo. O candidato receberá confirmação da inscrição via *e-mail*. A inscrição do candidato somente será aceita com a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

3.2 São de total responsabilidade do candidato as informações referentes aos dados cadastrais apresentados no ato da inscrição. A declaração falsa ou inexata de dados e a apresentação de documentos falsos ou graciosos determinarão o imediato cancelamento da inscrição irregular e a consequente anulação de todos os atos relativos à seleção.

3.3 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. Das bolsas

4.1 Conforme Portaria Interministerial nº 3, de 16 de março de 2016, o residente receberá bolsa mensal no valor bruto de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), sendo retidos os valores referentes ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Imposto de Renda e outros tributos.

4.2 O curso será realizado em tempo integral com dedicação exclusiva, não podendo o residente desenvolver outras atividades profissionais remuneradas nos 24 meses do período de realização do curso, conforme a Lei 11.129, de 30 de junho de 2005, art. 13, parágrafo 2º.

5. Do local de desenvolvimento das atividades

5.1 Os territórios ou espaços de atuação dos residentes no decorrer do período da Residência Multiprofissional serão definidos pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional, em conjunto com representante da gestão de Atenção Básica do município de Lajeado/RS.

5.2 O deslocamento até os territórios ou espaços de atuação será de responsabilidade do residente.

6. Procedimentos da seleção

O processo seletivo efetivar-se-á em 3 (três) etapas, sendo a 1ª (primeira) etapa composta pela entrega da documentação de caráter eliminatório, a 2ª (segunda) etapa composta pela análise curricular e a 3ª (terceira) e última etapa, por uma entrevista individual e arguição do currículo e análise da carta de intenções.

6.1 Primeira etapa: entrega da documentação

6.1.1 Os candidatos deverão entregar, pessoalmente ou por procurador constituído, os documentos abaixo listados, em envelope lacrado, identificado, de **23 de janeiro de 2018 a 05 de fevereiro de 2018**, na Secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu*, sala 115 do Prédio 1 da Univates:

- carta de intenção registrando de forma clara e objetiva em uma lauda os objetivos e pretensões em ingressar no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – Saúde da Família;
- cópia impressa do currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) documentado (comprovações dos últimos três anos – 2015 a 2017). As cópias dos documentos comprobatórios devem estar enumeradas e organizadas na sequência informada no currículo;
- cópia, autenticada, frente e verso, do diploma de graduação (de curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC), ou declaração de formando no ano letivo de 2017, com conclusão do curso até a data da matrícula;
- cópia do histórico escolar da graduação;
- cópia da carteira de identidade. No caso de estrangeiros, apresentar cópia da carteira do RNE;

- cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- cópia do Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep;
- documento comprobatório de votação na última eleição ou documento do Tribunal Regional Eleitoral atestando o cumprimento de suas obrigações legais;
- cópia do registro no Conselho Profissional correspondente ou declaração/protocolo de entrada do registro;
- cópia do cartão do Sistema Único de Saúde – SUS;
- cópia da carteira de trabalho (parte com foto, página da qualificação civil, páginas de todos os contratos de trabalho e página em branco após o último contrato);
- cópia do comprovante de residência;
- cópia do comprovante de quitação de serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- cópia de comprovante bancário em que conste o número da conta corrente, sendo o candidato o titular;
- comprovante de grupo sanguíneo pelo sistema ABO;
- cópia da carteira de vacinação atualizada;
- para os candidatos graduados no exterior: fotocópia e original do diploma revalidado por universidade pública brasileira, na forma da lei, e, se estrangeiro, também deve apresentar cópia e original do visto de permanência, do exame de proficiência na Língua Portuguesa comprovada por instituição oficial e cópia legível do registro no Conselho da área profissional pretendida;
- formulário cadastral preenchido (Anexo 4).

6.1.2 O candidato que não entregar os documentos, conforme descrito acima, estará excluído do processo seletivo.

6.2 Segunda etapa: análise curricular

6.2.1 A documentação será analisada por uma banca examinadora composta por pelo menos um docente da Univates e um profissional do serviço de saúde do município de Lajeado/RS. O dia da banca será marcado entre as partes.

6.2.2 Essa etapa terá peso 4,0 (quatro vírgula zero), conforme consta no Anexo 2.

6.3 Terceira etapa: entrevista e arguição do currículo

6.3.1 Os candidatos que entregaram sua documentação, conforme item 6.1.1 deste Edital, serão convocados para a terceira etapa, a qual compreende a entrevista individual e a arguição do currículo. Essa etapa terá peso 6,0 (seis vírgula zero).

6.3.2 As entrevistas serão realizadas nos dias **15, 16 e 19 de fevereiro de 2018**, nos turnos manhã e tarde, podendo ser utilizado o turno da noite, caso haja necessidade.

6.3.3 O cronograma das entrevistas será divulgado no dia **09 de fevereiro de 2018**, a partir das 14h, no *site* da Univates: www.univates.br/posgraduacao.

-

6.3.4 Ressalta-se que a entrevista e a arguição do currículo ocorrerão no mesmo momento.

6.3.5 A banca examinadora será composta por pelo menos dois profissionais, sendo um de qualquer área da saúde e outro da categoria profissional do candidato. A entrevista versará sobre o processo de trabalho na Estratégia de Saúde da Família e nas Redes de Atenção à Saúde – caso clínico – e tomará como base a carta de intenção apresentada no ato da inscrição.

6.3.6 Na entrevista serão avaliados os seguintes critérios:

Critério de Avaliação	Pontuação
Conhecimento dos princípios do SUS, relação com a Estratégia de Saúde da Família e Redes de Atenção à Saúde, por meio de questões ou casos clínicos	2,0
Articulação do saber do núcleo profissional com a Estratégia de Saúde da Família e Redes de Atenção à Saúde, por meio de questões ou casos clínicos	1,5
Coerência na carta de intenção, clareza dos objetivos e pretensões relativas ao Programa	1,5
Motivação e disponibilidade para ser residente multiprofissional em Saúde da Família	1,0
Total	6,0

6.3.7 O candidato deve comparecer ao local da entrevista e da arguição do currículo com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de convocação, portando documento de identificação válido, com foto e em perfeitas condições (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou outro documento público que permita a identificação do candidato, como Carteira Nacional de Habilitação, por exemplo).

6.3.8 Não será possível o candidato alterar seu dia e horário da entrevista e da arguição do currículo.

6.3.9 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.3.10 Durante a entrevista e a arguição do currículo não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer natureza ou similares, agenda eletrônica ou similar, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para essa etapa.

6.3.11 O candidato que não comparecer à entrevista e à arguição do currículo, ou não entregar

a documentação solicitada no item 6.1.1 deste Edital, estará excluído do processo seletivo do qual trata este Edital.

7. Classificação final e critérios de desempate

7.1 O resultado parcial da classificação será divulgado no dia **21 de fevereiro de 2018**, a partir das 14h, no *site* da Univates: www.univates.br/posgraduacao.

7.2 A nota final será composta pelo somatório da análise curricular, com peso 4,0 (quatro vírgula zero), da nota da entrevista e da arguição do currículo, com peso 6,0 (seis vírgula zero). Os candidatos que não atingirem a nota mínima total de 6,0 (seis vírgula zero) serão automaticamente desclassificados.

7.3 O candidato poderá solicitar revisão de nota no dia **22 de fevereiro de 2018**, mediante abertura de protocolo na Secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu*, o qual será avaliado pela Comissão de Residência Multiprofissional da Universidade do Vale do Taquari - Univates.

7.4 O resultado da classificação final será divulgado no dia **23 de fevereiro de 2018**, a partir das 14h, no *site* da Univates: www.univates.br/posgraduacao.

7.5 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de bolsas disponíveis no Programa para o presente processo seletivo.

7.6 Em caso de empate da nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

1º) maior pontuação na entrevista e na arguição do currículo;

2º) maior nota na análise-curricular;

3º) sorteio público, conforme edital específico a ser publicado em caso de necessidade.

8. Matrícula

A matrícula será no dia **26 de fevereiro de 2018, das 8h às 12h e das 13h às 18h**, e deverá ser feita pessoalmente ou por procurador constituído, na Secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Univates, sala 115 do Prédio 1.

O não comparecimento nesse prazo para efetuar a matrícula implicará a desistência do candidato e consequente convocação do candidato suplente na área profissional específica, na ordem de classificação.

9. Início das atividades

O início das atividades do Programa está previsto para o dia **1º de março de 2018**.

10. Outras disposições

10.1 A Secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu* localiza-se na rua Avelino Talini, 171, Prédio 1, sala 115, bairro Universitário, Lajeado/RS, CEP 95914-014. Seu horário de atendimento é, de

segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 18h.

10.2 Os horários informados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

10.3 O candidato que desejar descrição completa de sua pontuação poderá solicitá-la pessoalmente, ou por procurador constituído, por meio de protocolo, na Secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

10.4 Casos omissos serão decididos pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – Coremu.

10.5 Informações e esclarecimentos sobre o presente Edital podem ser obtidos pelo *e-mail* posgraduacao@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5657.

Cajeado 22 de janeiro de 2018

Ney José Lazzari
Reitor da Univates

Bianca Coletti Schauen
Coordenadora da Comissão de
Residência Multiprofissional da Univates

Anexo 1

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 set. 1990. Seção I. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm>. Acesso em: 19 jan. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 set. 2017. Seção I, p. 68. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=68&data=22/09/2017>>. Acesso em: 19 jan. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em saúde). Disponível em: <<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>>. Acesso em: 19 jan. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Acolhimento à demanda espontânea**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 28, Volume I). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_cab28v1.pdf>. Acesso em: 19 jan. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular**. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2008. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_equipe_referencia_2ed_2008.pdf>. Acesso em: 19 jan. 2018.

-

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Protocolo de atenção à saúde e resposta à ocorrência de microcefalia relacionada à infecção pelo vírus zika**: Plano Nacional de Enfrentamento à Microcefalia: versão preliminar. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_resposta_microcefalia_relacionada_infeccao_virus_zika.pdf>. Acesso em: 19 jan. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Diretrizes para a organização dos serviços de atenção à saúde em situação de aumento de casos ou de epidemia de dengue**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. (Série A. Normas e manuais técnicos). Disponível em: <http://www.caism.unicamp.br/PDF/diretrizes_para_a_organizacao_dos_servicos_de_atencao_a_saude_em_situacao_de_aumento_de_casos_ou_de_epidemia_de_dengue_1389634901.pdf>. Acesso em: 19 jan. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS**: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2004. (Série B. Textos básicos em saúde). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf>. Acesso em: 19 jan. 2018.

MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 15, n. 5, p. 2297-2305, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v15n5/v15n5a05.pdf>>. Acesso em: 19 jan. 2018.

- Anexo 2

Pontuação da Análise da Documentação: 4,0 (quatro vírgula zero)

Atividade profissional e produção técnico-científica	Máximo	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Nota parcial
Curso de especialização (360 horas) na área de formação ou na área de Saúde da Família. Comprovação: diploma e/ou certificado.	01	0,6	0,6	
Curso(s) de aperfeiçoamento (150 a 180 horas) relacionado(s) à área de formação ou de Saúde da Família. Comprovação: diploma e/ou certificado.	02	0,2	0,4	
Cursos de atualização/extensão (acima de quatro horas) relacionados à área de formação ou de Saúde da Família. Comprovação: diploma e/ou certificado.	04	0,1	0,4	
Bolsista de iniciação científica ou monitor de disciplinas na área da saúde remunerado ou não remunerado com duração mínima de três meses. Comprovação: declaração da instituição em papel timbrado.	01	0,2	0,2	
Realização de estágio curricular não obrigatório na área de Saúde da Família com duração mínima de três meses. Comprovação: declaração da instituição em papel timbrado.	01	0,2	0,2	
Atuação profissional na área de Saúde da Família com duração mínima de seis meses. Comprovação: declaração da instituição em papel timbrado ou cópia do vínculo na carteira profissional.	02	0,4	0,8	
Atuação profissional na área de formação com duração mínima de seis meses. Comprovação: declaração da instituição em papel timbrado ou cópia do vínculo na carteira profissional.	01	0,4	0,4	

Artigos científicos publicados em periódicos ou capítulos de livro. Comprovação: cópia do(s) trabalho(s) publicado(s)	04	0,1	0,4	
Publicação em anais de congresso ou apresentação de trabalhos em eventos. Comprovação: cópia do(s) trabalho(s) publicado(s) nos anais e/ou certificado.	04	0,05	0,2	
Participação em eventos científicos: congressos, seminários, simpósios e outros. Comprovação: cópia do(s) certificado(s).	04	0,05	0,2	
Organização de eventos: seminário, semana acadêmica, congresso, simpósio, jornada científica e outros. Comprovação: declaração da instituição em papel timbrado e/ou cópia do(s) certificado(s).	04	0,05	0,2	

Observação: não serão validados (pontuados) concursos vestibulares ou atividades técnico-científicas não relacionadas à área da saúde ou à área de formação do candidato.

-

Anexo 3

Cronograma da Seleção 2018

Inscrições	23 de janeiro de 2018 a 05 de fevereiro de 2018
Entrega da documentação	23 de janeiro de 2018 a 05 de fevereiro de 2018
Divulgação do cronograma das entrevistas	09 de fevereiro de 2018
Entrevistas	15, 16 e 19 de fevereiro de 2018
Divulgação parcial da classificação	21 de fevereiro de 2018
Revisão de nota	22 de fevereiro de 2018
Divulgação da classificação final	23 de fevereiro de 2018
Matrículas	26 de fevereiro de 2018
Início das atividades	1º de março de 2018

-

Anexo 4

Formulário Cadastral

CPF:	Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino
Nome:	Sobrenome:
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Data de Nascimento:	Nacionalidade:
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Desquitado <input type="checkbox"/> Divorciado / Separado <input type="checkbox"/> Ignorado <input type="checkbox"/> Inválido <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> União Estável <input type="checkbox"/> Viúvo	Cor/Origem Étnica: <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Sem Informação
UF Naturalidade:	Naturalidade:
Grupo Sanguíneo:	PIS/PASEP:
Título de Eleitor:	N.º do RG:
Órgão Expeditor:	UF do RG:
Data de Emissão:	E-mail:
Telefone de Contato: Telefone Celular:	
Escolaridade: <input type="checkbox"/> Superior Completo <input type="checkbox"/> Especialização / Residência <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	Data do primeiro Emprego:
	CEP:

Rua:	Nº.:
Complemento:	Bairro:
UF:	Município:
Profissão:	UF Registro no Conselho:
Conselho:	
N.º de Registro no Conselho:	
Banco:	
Agência:	N.º da Conta:
Dependentes Econômicos:	

Identificação interna do documento LG72YKYTF0-Z1Q77WL4



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://www.univates.br/sistemasbpm/check>, informando o número do processo 11421 e verificador Z1Q77WL4

Esse documento foi assinado com um certificado digital por em 22/01/2018 às 11:49.



Informações adicionais:

CN=NEY JOSE LAZZARI:26804000030, OU=AR SAFEWEB, OU=(EM BRANCO),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
C=BR
CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR